

BOLETIM DE SERVIÇO

EDIÇÃO ORDINÁRIA
Ano VIII - Nº 520
02 de julho de 2024



UNILAB

Universidade da
Integração Internacional
da Lusofonia Afro-Brasileira

www.unilab.edu.br



/unilaboficial



/unilab.oficial



/unilaboficial

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL
DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

REITORIA:

Roque do Nascimento Albuquerque
Reitor

Claudia Ramos Carioca
Vice-Reitora

João Felipe Rodrigues do Nascimento
Chefe de Gabinete

PRÓ-REITORIAS

Antônio Célio Ferreira dos Santos
Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças

Artemisa Odila Candé Monteiro
Pró-Reitora de Relações Institucionais e Internacionais

Kaline Girão Jamison
Pró-Reitora de Extensão, Arte e Cultura

Thiago Moura de Araújo
Pró-Reitor de Graduação

Segone Ndangalila Cossa
Pró-Reitor de Políticas Afirmativas e Estudantis

Carlos Henrique Lopes Pinheiro
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Lucas Daniel de Molt'alverne Monteiro
Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura

UNIDADES ACADÊMICAS

Antônio Carlos da Silva Barros
Diretor do Instituto de Educação a Distância

Luma Nogueira de Andrade
Diretora do Instituto de Humanidades

Maria Cristiane Martins de Souza
Diretora do Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável

Elcimar Simão Martins
Diretor do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza

Tiago Martins da Cunha
Diretor do Instituto de Linguagens e Literaturas

Lucas Nunes da Luz
Diretor do Instituto de Desenvolvimento Rural

Eliane Gonçalves da Costa
Diretora do Instituto de Humanidades e Letras – BA

José Weyne de Freitas Sousa
Diretor do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas

Juliana Jales de Hollanda Celestino
Diretora do Instituto de Ciências da Saúde

UNIDADES ADMINISTRATIVAS

Rafaelle Oliveira Lima
Corregedora

Isabela Nascimento dos Santos
Superintendente de Gestão de Pessoas

Talita Mara Martins da Silva
Diretora do Sistema de Bibliotecas

Maira Cristina Amorim
Chefe de Auditoria Interna

Monica Saraiva Almeida
Ouvidora

Giancarlo Cardoso Vecchia
Diretor de Tecnologia da Informação

Mara Rita Duarte de Oliveira Berraoui
Coordenadora de Comunicação

Mirian Sumica Carneiro Reis
Diretora do Campus dos Malês

Giovani Pacelli Carvalho Lustosa da Costa
Chefe da Secretaria de Governança, Integridade e Transparência.

PROCURADORIA FEDERAL

Alex Barbosa Caldeira
Procurador-Chefe

O Boletim de Serviço da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab) é um veículo de comunicação oficial interna, destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

- Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966 – Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.
- Portaria GR nº 175, de 06 de março de 2017 – Dispõe sobre a criação do Boletim de Serviço da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira.

Edição e publicação

Secretaria de Comunicação Institucional

boletimdeservico@unilab.edu.br | (85) 3332.6154

SUMÁRIO

PROGRAD.....	05
PROPLAN.....	09
SGP.....	12

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-
BRASILEIRA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIA PROGRAD Nº 17/2024, DE 27 DE JUNHO DE 2024 - UNILAB

Designa
 comissão responsável pela
 análise das inscrições e avaliação
 da prova escrita do PROCESSO
 SELETIVO PARA O CURSO DE
 LICENCIATURA
 INTERCULTURAL INDÍGENA -
 PARFOR EQUIDADE/UNILAB,
 regido pelo EDITAL PROGRAD nº
 08/2024, de 11 de junho de 2024.

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO, DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, a Portaria Reitoria/Unilab nº 104, de 10 de abril de 2023, publicada no DOU de 11 de abril de 2023, do Ministério da Educação, considerando os autos do Processo nº 23282.009201/2024-34 resolve:

Art. 1º Designar os membros abaixo indicados, sob a presidência do primeiro, para compor a comissão responsável pela análise das inscrições e avaliação da prova escrita do PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE LICENCIATURA INTERCULTURAL INDÍGENA - PARFOR EQUIDADE/UNILAB, regido pelo EDITAL PROGRAD nº 08/2024, de 11 de junho de 2024:

MEMBRO	SIAPE	FUNÇÃO
Roberto Kennedy Gomes Franco	2079686	Coordenador de Curso da Licenciatura Intercultural Indígena/Parfor/Unilab

Carla Susana Alem Abrantes	1974297	Vice-Coordenadora de Curso da Licenciatura Intercultural Indígena/Parfor/Unilab
Adolfo Pereira de Souza Junior	2350261	Membro do Colegiado de Curso da Licenciatura Intercultural Indígena/Parfor/Unilab
Aline Cristina de Oliveira Abbonizio	1155120	Membro do Colegiado de Curso da Licenciatura Intercultural Indígena/Parfor/Unilab
Francisca Rosália Silva Menezes	2130819	Membro do Colegiado de Curso da Licenciatura Intercultural Indígena/Parfor/Unilab
João Paulo da Silva Lima	-	Vice-Coordenador Indígena Local/Parfor/Unilab
José Josberto Montenegro Sousa	1372744	Membro do Colegiado de Curso da Licenciatura Intercultural Indígena/Parfor/Unilab
Jon Anderson Machado Cavalcante	1919876	Membro do Colegiado de Curso da Licenciatura Intercultural Indígena/Parfor/Unilab
José Cleber da Silva Nogueira	-	Coordenador Indígena/Local /Parfor/Unilab
Kátia Coelho Castro de Morais Lopes	-	Membro do Colegiado de Curso da Licenciatura Intercultural Indígena/Parfor/Unilab
Leandro de Proença Lopes	2151360	Membro do Colegiado de Curso da Licenciatura Intercultural Indígena/Parfor/Unilab
Ricardino Jacinto Dumas Teixeira	1128497	Membro do Colegiado de Curso da Licenciatura Intercultural Indígena/Parfor/Unilab
Suzenilson da Silva Santos	-	Membro do Colegiado de Curso da Licenciatura Intercultural Indígena/Parfor/Unilab

Art. 2º A comissão terá por atribuições a análise de inscrições, elaboração de resultados de inscrições, análise de recursos de inscrições, elaboração de resultados de inscrições após recursos, correção da avaliação escrita, elaboração de resultados da avaliação escrita, análise de recursos da avaliação escrita e elaboração de resultados da avaliação escrita após recursos.

Art. 3º A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, iniciados a partir da finalização do período de inscrições, conforme cronograma do referido processo seletivo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

assinado eletronicamente

Luís Carlos Ferreira

Pró-Reitor de Graduação em exercício



Documento assinado eletronicamente por **LUIS CARLOS FERREIRA, PRÓ-REITOR(A) DE GRADUAÇÃO, SUBSTITUTO(A)**, em 28/06/2024, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0948685** e o código CRC **EC49ED11**.

Referência: Processo nº 23282.009201/2024-34

SEI nº 0948685

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA PROPLAN/UNILAB Nº 1, DE 28 DE JUNHO DE 2024

Estabelece a Cadeia de Valor Institucional da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria Reitoria nº 126, de 29 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União (D.O.U.) em 02 de maio de 2022; no uso de suas atribuições, delegadas por meio da Portaria Reitoria/Unilab nº 707, de 23 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial da União (D.O.U.) em 28 de maio de 2024, e

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar a gestão estratégica e operacional da UNILAB;

CONSIDERANDO a importância de definir os processos e as atividades que agregam valor à instituição, contribuindo para o alcance de seus objetivos institucionais, assim como;

CONSIDERANDO os princípios da transparência, eficiência e eficácia na gestão pública,

resolve:

Art. 1º Estabelecer a Cadeia de Valor Institucional da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB), conforme ANEXO.

Art. 2º As unidades administrativas e acadêmicas da UNILAB deverão alinhar as suas atividades e os seus projetos à Cadeia de Valor Institucional, de forma a garantir a coesão e sinergia na busca pelos objetivos estratégicos da Universidade.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CELIO FERREIRA DOS SANTOS, PRÓ-REITOR(A) DE PLANEJAMENTO**, em 01/07/2024, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0948994** e o código CRC **F21F2AF5**.

ANEXO

(a que se refere o Art. 1º, da PORTARIA-PROPLAN Nº 1, de 28 de junho de 2024-UNILAB)

CADEIA DE VALOR INSTITUCIONAL DA UNILAB

1.1 A Cadeia de Valor Institucional da UNILAB compreende um conjunto de macroprocessos que geram valor para seus usuários internos e externos, alinhados aos objetivos estratégicos e à filosofia administrativo-pedagógica, bem como definidos no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).

1.2 A Cadeia de Valor Institucional da UNILAB está estruturada conforme segue:

1.2.1. **Macroprocessos Finalísticos:** As funções ou macroprocessos finalísticos correspondem às atividades primárias da cadeia de valor. Essas atividades estão relacionadas à área de atuação e às competências legais que determinam os programas, projetos e processos que geram os resultados sociais desejados e criam valor público para seus clientes, usuários e beneficiários, sendo eles os seguintes: **Ensino de graduação, Pós-Graduação, Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico, Extensão e Cultura.**

1.2.2. **Macroprocessos de Apoio:** Essencial para a sustentação das demais atividades, este grupo inclui processos que fornecem suporte vital, como serviços administrativos, infraestrutura e gestão de pessoas, sendo representados pelos seguintes macroprocessos: **Suporte ao Estudante, Gestão de Pessoas, TI e Comunicação, Infraestrutura, Gestão Orçamentária, Contábil e Financeira, e Administração.**

1.2.3 **Macroprocessos de Gestão e Governança:** Este segmento engloba todas as atividades relacionadas à gestão, controle e ao monitoramento, assegurando que as operações estejam alinhadas com as políticas institucionais e os objetivos estratégicos, estruturados da seguinte forma: **Desenvolvimento Institucional, Prestação de Contas, Governança e Participação Social, Controle e Assessoramento, e Avaliação e Resultados.**

Cadeia de Valor Institucional



SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA SGP/UNILAB Nº 358, DE 27 DE JUNHO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, nomeada pela Portaria Reitoria/Unilab nº 226, de 03 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 149, de 07/08/2023, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 885, de 03/08/2018, publicada no DOU nº 183 de 07/08/2018, alterada pela Portaria da Reitoria nº 906, de 09/08/2018, publicada no DOU nº 156 de 14/08/2018, no uso das atribuições conferidas,

Considerando o teor do processo nº 23282.008651/2024-18, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) técnico-administrativo(a) **ANTONIO ADRIANO SEMINÃO NASCIMENTO**, Siape: 2144663, no período de **22/07/2024 a 05/08/2024**, a fim de usufruir da Licença Capacitação, quinquênio **2014/2019**, de acordo com o Art. 87 da Lei 8.112/90, o Decreto nº 9.991/2019 e o Decreto 10.506/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação em Boletim de Serviço.

ISABELA NASCIMENTO DOS SANTOS
Superintendente de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ISABELA NASCIMENTO DOS SANTOS, SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 28/06/2024, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0948827** e o código CRC **9ED48DA5**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA SGP/UNILAB Nº 362, DE 27 DE JUNHO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, nomeada pela Portaria Reitoria/Unilab nº 226, de 03 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 149, de 07/08/2023, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 885, de 03/08/2018, publicada no DOU nº 183 de 07/08/2018, alterada pela Portaria da Reitoria nº 906, de 09/08/2018, publicada no DOU nº 156 de 14/08/2018, no uso das atribuições a ela conferidas,

Considerando o teor do Processo n. **23282.008238/2024-45**, resolve:

Art.1º Conceder ao servidor técnico-administrativo **JOSE AUGUSTO DE SOUSA**, matrícula SIAPE nº **2234434**, progressão por mérito profissional, do **padrão de vencimento 6** para o **padrão 7**, nível de classificação **D**, de acordo com o Art. 10 e 10-A da Lei 11.091 de 12 de janeiro de 2005 e com as resoluções nº 02 e 03/2006, da Comissão Nacional de Supervisão do PCCTAE/MEC, aos servidores Técnico-Administrativos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação em Boletim de Serviço e conta seus efeitos a partir de **15 de junho de 2024**.

ISABELA NASCIMENTO DOS SANTOS
Superintendente de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ISABELA NASCIMENTO DOS SANTOS, SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 28/06/2024, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0948859** e o código CRC **83F9F15E**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA SGP/UNILAB Nº 364, DE 27 DE JUNHO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, nomeada pela Portaria Reitoria/Unilab nº 226, de 03 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 149, de 07/08/2023, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 885, de 03/08/2018, publicada no DOU nº 183 de 07/08/2018, alterada pela Portaria da Reitoria nº 906, de 09/08/2018, publicada no DOU nº 156 de 14/08/2018, no uso das atribuições conferidas,

Considerando o teor do processo nº 23282.000519/2024-50, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) técnico-administrativo(a) **RAIMUNDO HERICKSSON PAIVA REBOUÇAS**, Siape: **2171658**, no período de **01/08/2024 a 30/08/2024**, a fim de usufruir da Licença Capacitação, quinquênio **2014/2019**, de acordo com o Art. 87 da Lei 8.112/90, o Decreto nº 9.991/2019 e o Decreto 10.506/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação em Boletim de Serviço.

ISABELA NASCIMENTO DOS SANTOS
Superintendente de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ISABELA NASCIMENTO DOS SANTOS**, SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, em 28/06/2024, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0948871** e o código CRC **46A801F6**.